

## **Edital DPG/UnB N° 04/2018**

### **Auxílio Financeiro a Discentes de Pós-Graduação para o Desenvolvimento de Dissertações e de Teses**

#### **1. FINALIDADE**

O Decanato de Pós-Graduação (DPG) da Universidade de Brasília (UnB) torna público o presente Edital que visa auxiliar o desenvolvimento de pesquisas de discentes de pós-graduação *stricto sensu*, regularmente matriculados em cursos de mestrado acadêmico e doutorado notas CAPES 3, 4 e 5 (Triênio 2013-2016).

#### **2. PÚBLICO-ALVO**

Alunos de mestrado acadêmico e doutorado da UnB, regularmente matriculados e dentro do prazo regimental de formação (48 meses para o doutorado e 24 meses para o mestrado). Os discentes deverão ter no mínimo 12 (doze) meses de matrícula no curso de doutorado ou no mínimo 6 (seis) meses de matrícula no curso de mestrado na UnB.

#### **3. RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA**

3.1) A origem dos recursos é o programa PROAP (CAPES) e o total destinado ao presente Edital é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil de reais);

3.2) O período de solicitações é de **07/08/2017 a 21/08/2017**.

#### **4. AUXÍLIO A SER CONCEDIDO**

4.1) Cada Programa de Pós-Graduação (PPG) poderá solicitar auxílios para seus discentes no valor máximo total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por PPG, sendo o valor máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por discente, visando cobrir despesas com itens de custeio necessários para pesquisas;

4.2) As despesas de custeio a serem contempladas por este edital poderão ser as seguintes:

- *Aquisição de material de consumo como material de uso em laboratórios;*
- *Material de desenho e de expediente;*
- *Combustível e lubrificante, transporte e alimentação para idas a campo e visitas técnico-científicas a laboratórios no país para execução eventual de pesquisa necessária ao desenvolvimento da dissertação/tese;*
- *Embalagens, material fotográfico, material de impressão, de filmagens e gravações;*
- *Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos em geral;*
- *Vidrarias de laboratório;*

- *Peças de reposição de computadores e de outros equipamentos pertinentes e necessários ao desenvolvimento da pesquisa do discente.*

## **5. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O PROPONENTE**

5.1) As propostas deverão ser encaminhadas pela Coordenação do PPG ao DPG (caixa DPG/CAF) dentro do período de inscrições;

5.2) A abertura do processo no SEI-UnB deverá ser: Tipo do Processo=>Assistência Estudantil: Inscrição Bolsa Auxílio, Especificação=>Edital DPG/UnB No 04/2018) e acompanhada da seguinte documentação:

- a) Formulário de solicitação (Anexo I) contendo a anuência do orientador e do coordenador do PPG, depois de aprovada na comissão ou colegiado do PPG;
- b) Projeto de pesquisa/dissertação/tese do estudante;
- c) Comprovação de ser aluno de pós-graduação *stricto sensu* de curso de mestrado acadêmico ou doutorado regularmente matriculado na UnB por meio de declaração e histórico escolar atualizado, exclusivamente emitido pela SAA com data de até 30 (trinta) dias anteriores à data da inscrição no presente edital.
- d) Cópia digitalizada do RG e CPF; no caso de estrangeiro, CPF e cópia digitalizada do documento que comprove a situação legal no país;
- e) Planilha de custos (Anexo II);

5.3) O PPG e o discente, no ato da solicitação, deverão atestar que conhecem e concordam com os requisitos e demais normas do presente Edital;

5.4) O custo de alimentação/hospedagem deve levar em consideração a Portaria CAPES no 132 de 18/08/2016, que estabelece o valor das diárias no Brasil de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais);

5.5) O custo de combustível deve levar em conta o valor de R\$0,50 (cinquenta centavos) por quilômetro a ser rodado; deve ser indicado também o itinerário a ser percorrido;

5.6) Este benefício será restrito a 1 (um) apoio anual por discente;

5.7) As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do proponente, que responderá por qualquer falsidade;

## **6. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1) O DPG verificará toda a documentação contida na solicitação de apoio, que deverá estar em conformidade com os termos deste Edital;

6.2) Será constituída uma Comissão de Avaliação indicada pelo Decanato de Pós- Graduação (DPG) para avaliar as solicitações encaminhadas;

6.3) O resultado será divulgado no site do DPG ([www.dpg.unb.br](http://www.dpg.unb.br)) ou no mural de avisos do prédio da Reitoria; o DPG não divulgará os resultados por telefone;

6.4) Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração que deverá ser encaminhado pela Coordenação do PPG ao DPG, via SEI-UnB, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação;

6.5) A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela Comissão de Avaliação, cujo resultado será divulgado no site do DPG ([www.dpg.unb.br](http://www.dpg.unb.br)) ou no mural de avisos do prédio da Reitoria;

6.6) Dúvidas ou informações podem ser obtidas pelo e-mail [dpg@unb.br](mailto:dpg@unb.br); o DPG não prestará informações por telefone;

6.14) Caso a solicitação seja contemplada, o estudante terá 5 (cinco) dias úteis para apresentar na secretaria do seu PPG o Termo de Compromisso disponível como Formulário de Auxílio Financeiro a Estudantes e Pesquisadores na página do Decanato de Administração (DAF) (arquivo [aux\\_fin\\_est\\_pesq.xls](#)) o qual deverá ser encaminhado pela Coordenação do PPG ao DPG, via SEI-UnB; deverá ser assinalado no Termo de Compromisso o campo **33901804 - Auxílio Desenvolvimento Estudos e Pesquisas – Alunos**.

## 7. DO CRONOGRAMA

<i>Etapa/Período</i>		<i>Atividade</i>
1	07/08/2018 a 21/08/2018	Análise preliminar das solicitações pela Comissão do PPG e encaminhamento ao DPG das solicitações aprovadas pelo Coordenador do PPG.
2	22/08/2018 a 29/08/2018	Análise pela Comissão de Avaliação.
3	Até 04/09/2018	Divulgação dos resultados.
4	05 e 06/09/2018	Pedidos de reconsideração.
6	11/09/2018	Análise, julgamento, e divulgação do resultado da análise dos pedidos de reconsideração pela Comissão de Avaliação.
7	12/09/2018 a 15/09/2018	Envio ao DPG, via SEI, do termo de compromisso dos alunos que tiveram suas solicitações aprovadas.

## **8. REPASSE DE RECURSOS**

Os recursos serão repassados ao proponente somente após o recebimento, pelo DPG, do Termo de Compromisso original, preenchido e assinado. Os recursos serão repassados via depósito bancário na conta informada no Termo de Compromisso. A efetivação do pagamento é feita pela Tesouraria da Universidade de Brasília que depende do repasse financeiro por parte da CAPES.

## **9. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas dos recursos recebidos será feita diretamente no PPG em até 60 (sessenta) dias após a liberação do recurso. O PPG deverá comunicar ao DPG, via SEI-UnB no mesmo processo da solicitação. Os seguintes documentos devem ser apresentados na prestação de contas:

- a) Cópia dos comprovantes das notas fiscais, recibos ou cupons fiscais dos itens de custeio adquiridos;
- b) Cópia digitalizada do comprovante de viagem e/ou hospedagem; e
- c) Cópia do depósito via GRU dos recursos não utilizados, se for o caso;

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1) Para concorrer ao presente Edital, o proponente deverá estar adimplente junto ao DPG/UnB em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em Editais anteriores.

10.2) Comprovações de despesas com data anterior a aprovação do benefício não serão válidas para a prestação de contas;

10.3) Se, por qualquer motivo, o beneficiário não utilizar os recursos recebidos, estes deverão ser devolvidos dentro do prazo estipulado para prestação de contas, mediante apresentação do comprovante de depósito através de Guia de Recolhimento da União (GRU), ou por meio de transferência via Banco do Brasil no código 154040.15257.288381, número de referência 4465, à Conta Única do Tesouro e o comprovante de depósito fará parte da Prestação de Contas. O beneficiário ficará impedido de participar de qualquer Edital do DPG/UnB até o adimplemento das obrigações;

10.4) Os documentos comprobatórios da prestação de contas devem ser arquivados nas secretarias dos PPG e disponibilizados para o DPG a qualquer tempo;

10.5) Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Avaliação do Edital;

10.6) O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do DPG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

10.7) O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 06 de Agosto de 2018.

UnB/Decanato de Pós-Graduação



Diretoria de Pós-Graduação

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO PESQUISA A ESTUDANTE**

**Atenção: é obrigatório o preenchimento de todos os campos e assinaturas**

<b>Nome do Discente:</b>	
<b>Nome do Programa:</b>	
<b>Matrícula:</b>	<b>CPF:</b>
<b>E-mail:</b>	<b>Telefone:</b>
<b>Nome do Orientador:</b>	
<b>Manifestação do Orientador:</b>	
<b>Assinatura do Orientador:</b>	
<b>Nome do Coordenador do PPG:</b>	
<b>Manifestação do Coordenador (indicando o no da reunião de comissão ou colegiado):</b>	
<b>Assinatura do Coordenador:</b>	



**ANEXO II**

**Planilha para a descrição dos custos**

<b>Item</b>	<b>Qte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Total Item (R\$)</b>
<b>TOTAL GERAL (R\$) ⇒</b>				